

Decreto N° 1849 - de 06 de Junho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.300,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 06 de Junho de 2019

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04